



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1957

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 72/57

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Petição do Sr. Luiz Borges dos Santos solicitando ao Poder Executivo estudar a possibilidade de trânsito na rua do Sacramento, esquina de Amélia do Rosário.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e 1957, outó o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19 _____

Presidente: Enock Moreira da Traga

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

EXERCÍCIO DE 1957

ASSUNTO: OFICIO Nº 432

72/57

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO: PETIÇÃO DO SR. LUIZ BORGES DOS SANTOS
SOLICITANDO AO PODER EXECUTIVO ESTUDAR
A POSSIBILIDADE DE TRANSITO NA RUA DO
SACRAMENTO, ESQUINA DE AMÉLIA DO ROSA-
RIO.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e sete, autuo o oficio supra
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

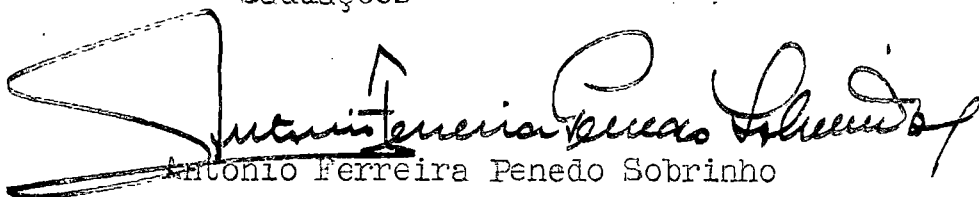
Ofício N. 432.....
Anexos 1.....

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de dezembro de 1957.

Tenho a satisfação de encaminhar à consideração dessa Câmara o requerimento do Sr. Luiz Borges dos Santos, protocolado sob o nº 2127, de 27 de novembro de 1957.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia.as minhas

Saudações



Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Vereador Enoch Moreira da Fraga

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

A Comissão de Justiça
10-12-57
C. Braga

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal

A Secretaria para examinar à Egrégia Câmara.
Em 6/12/57
Santos

Luiz Borges dos Santos, proprietário de um lote de terreno situado à rua do Sacramento, ^(Amélia dos Passos) esquina da via Coronel Marins, cuja posição impede o trânsito pela rua citada, caso assim queira o interessado, vem, mui respeitosamente, por meio desta, em decorrência da referida circunstância solicitar de VV. SS. o devido estudo e respectiva formula capazes de resolver o dito impasse, principalmente, porque nem a rua fica desimpedida e nem o interessado com o seu terreno livre, nas condições atuais.

Assim sendo, e como de interêsse para a Municipalidade, requer de VV. SS., conforme explicações acima, as providências que se fazem necessárias para a pronta solução do problema.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1957

PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2127
11/11/57

Ass: Luiz Borg dos Santos

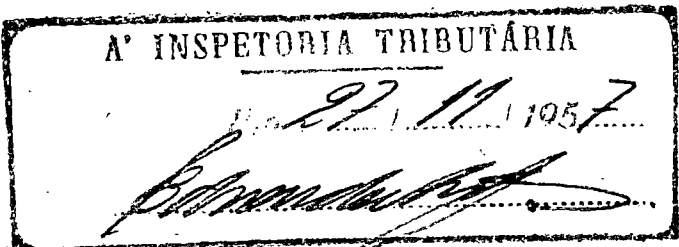
Pagou 1027

27/11/57
[Signature]

Não deve

J. A. Pina

Em 27/11/57
[Signature]



Trabalha sobre
che impostos devidos.

Em 27/11/57
[Signature]

J. A. Pina
Em 27/11/57
[Signature]

Juntamos informação
e planta em folha a parte
28-11-57

[Signature]

À Procuradoria

Em 5/12/57

[Signature]

Ex - Sr. Papeito

O Chefe do S.T.O.
da parecer sobre a
necessidade de
desobstrução da
rua que se de
utilidade pública.

A forma da
transação pode ser
feita.

Mas a questão da
permuta, entre o terreno
que se admite pertenc
cer à Prefeitura - com
outro de particular,
precisa ter valor
para efeitos de
aquisição.

Em 5/12/57

[Signature]

J. A. Pina

Em 5/12/57

[Signature]

Sr. Prefeito

3
Du

O terreno da rua Professora Amelia de Rosaris tem a área de $150m^2$, isto é, pouco mais de meio lote, circunstância que minui seu valor; o terreno da rua Motuca, e de outra construção, o que o faz de valor equivalente ao do primeiro, o qual avalio em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

6-12-57

Aty.

À Procuradoria Municipal

Em 6/12/57

Renaul

Ex. Sr. Prefeito Municipal

Fixado o valor do lote que se pretende permutar, para realizar a troca e mister haja autorização legislativa. O ato equivale, dentro da lei civil, à compra e venda, a que se aplicam as disposições desta. Cf. art. 1164 do Cód. Civ.

E' o parecer, s.m.j.

Em 6/12/57

Elroy

SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Rua Professora Amélia do Rosário, (do Sacramento), está obstruída por um terreno de propriedade de Luiz Borges.

A Prefeitura tem necessidade de expropriar esse terreno que está aberto ao tráfego da Rua mencionada em virtude de compromisso assumido pela Prefeitura.

Como a Rua Professora Amélia do Rosário não pode ficar sujeita a interrupção futura, articulou-se uma fórmula de resolver esta dificuldade sem ônus para a Prefeitura.

Segundo a fórmula proposta, Luiz Borges dará escritura do terreno que está obstruindo a Rua, a Inácio Michalsky em permuta por um terreno deste, existente no local e Inácio Michalsky dará escritura do referido terreno em permuta por um terreno da Prefeitura situado na Rua Moreira, conforme o plano anexo.

Como é assunto de interesse público e no momento pode-se contar com a boa disposição das partes interessadas peço a V. Excia. interessar-se pelo andamento e conclusão deste assunto.

Fosso acrescentar que é possível conseguir com as partes o pagamento das despesas sem compromisso do crário.

Laurito Apolinário-Chefe da S.T.O.

Supervisor do S.P.

CHICO PRETO

LUIZ BORGES

A BELARMINA MARINS

J.E. ARAUJO

RUA

4m.

29,00m

37,20m

12,50

12,50

12,20m

12,30m

41,50m

9,30

10m

10m

9,10m

7,70m

17m

12,40

9,75

12,10m

9m

17,20m

10,75

9,75

10m

10m

9,10m

7,70m

17m

12,40

9,75

12,10m

9m

17,20m

10,75

9,75

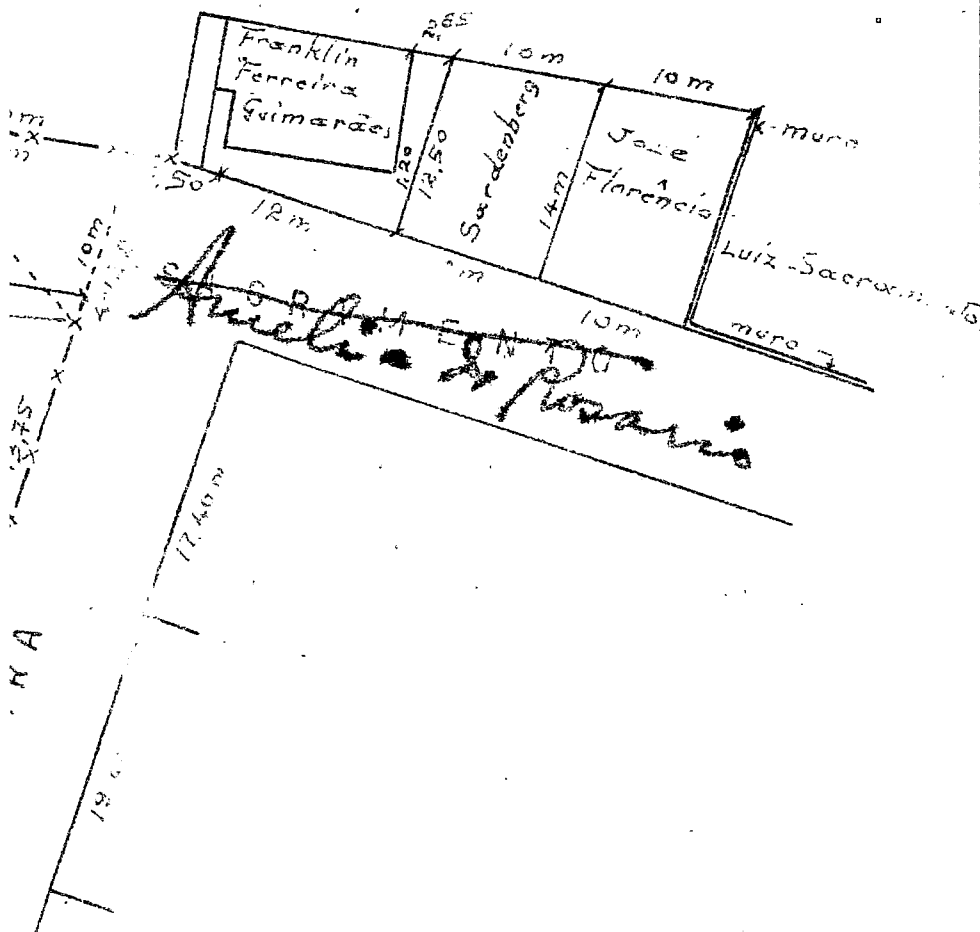
11,00

10,20m

13,40

10,20m

MA DE OUZA COIMBRA



Quarteirão situado entre a
Praça UÇÁ PESSOA e as ruas
BELARMINA MARINS, J. D. MADUREIRA
e a de *Amélia do Rosário*

ESCALA = 1:500

A Em 29-10-955

Justiça no processo
20-3-58

AUTORIZAÇÃO

Luiz Berges e senhora, abaixo-assinados, autorizam, através deste documento, a Prefeitura a realizar diretamente com Ignacie Michalsky a transação concernente ao desimpedimento de um trecho da Rua Amélia do Rosário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 1958

ASS:

Luiz Berges de Paula
Erly Ferreira Borges

ASS:



Reconheço a firma *Luiz Berges de Paula*

Cach. de Itc., *20* de *Março* de 19 *58*

Em test. da verdade

[Signature] 1-8



Aprovado em discussões
por unanimidade

Sala das sessões, 20 | 3 | 1958

C. Castro
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A redação
20-3-58

C. Castro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Redação final ao ofício 432/P M.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer permuta de uma área de terreno medindo 10,00 m. de frente por 20,00 m. -- de fundos, sita à rua Moreira, nesta cidade, de propriedade do Município, por outra área de terreno, sita à rua Amélia do Rosário, na confluência com a rua Cel. Marins, - nesta cidade, medindo 150 m2., de propriedade de Inácio-Michalsky.
- Art. 2º - Tal permuta é considerada de utilidade pública, em vista do terreno de menor dimensão servir para a abertura da - rua Amélia do Rosário.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S., 7 de abril de 1958

Ami Scarpellini
Relator

Walter B. ...

*Aprovado em Plenário
Pel. do Ex. Executivo
10-4-58
E. ...*

PROJETO DE LEI Nº ~~1058~~ 1257

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer permuta de uma área de terreno medindo 10,00 m. de frente por 20,00 m. de fundos, sita à rua Moreira, nesta cidade, de propriedade do Município, por outra área de terreno, sita a rua Amélia de Rosário, na confluência com a rua Cel. Martins, nesta cidade, medindo 150 m²., de propriedade de Inácio Michalsky.

Art. 2º - Tal permuta é considerada de utilidade pública, em vista de terreno de menor dimensão servir para a abertura da rua Amélia de Rosário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1958.

Oswalda Secchin

Vice Presidente

DATA	NUMERO
08/12/57	042/57
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquívio - LPL-313/cm	